



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA**

Portaria N° 01/2008-CCGM

Regulamenta as atividades das Disciplinas Estágio Supervisionado da grade curricular do Curso de Matemática, modalidade Bacharelado.

O Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberações tomadas em reunião no dia 06 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio Supervisionado do Curso de Matemática, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba é Constituído por:

- a) Estágio Supervisionado I
- b) Estágio Supervisionado II
- c) Estágio Supervisionado III

Art. 2º – As disciplinas do Estágio Supervisionado I, II e III, são obrigatórias para a conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta portaria.

Art. 3º – A disciplina Estágio Supervisionado I, com 105 horas aula compreende a uma revisão bibliográfica de um tema em Matemática ao nível das disciplinas da grade curricular do Curso de Matemática até o 5º período letivo.

Art. 4º – A disciplina Estágio Supervisionado II, com 105 horas aula compreende a uma revisão bibliográfica de um tema em Matemática ao nível das disciplinas da grade curricular do Curso de Matemática até o 6º período letivo.

Art. 5º – A disciplina Estágio Supervisionado III, com 90 horas aula compreende a uma revisão bibliográfica de um tema em Matemática ao nível das disciplinas da grade curricular do Curso de Matemática até o 7º período letivo.

Parágrafo único – Esta disciplina dará subsidio teórico-metodológico ao projeto do Trabalho de conclusão de Curso (TCC)

Art. 6º – É vedada a utilização de Projeto de Iniciação Científica e de Monitoria como atividades de Estágio supervisionado.

Art. 7º – As atividades de que tratam os art. 3º, 4º e 5º, são supervisionadas pelos professores das disciplinas, Estágio Supervisionado I, II e III.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, 06 de março de 2008.

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES FEITOSA
Presidente